

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS E AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPÍ
EDITAL Nº 02/2006**

O Estado do Piauí, através da **Secretaria de Administração do Piauí**, nos termos dos Arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPÍ e estabelece normas relativas ao provimento de vagas para os cargos de Agente Superior de Serviços, na especialidade Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo e de Agente Técnico de Serviços, na especialidade Agente de Defesa Agropecuária – Técnico em Agropecuária e Técnico de Apoio Administrativo, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, obedecidas as normas constantes deste Edital e se destina ao preenchimento de vagas nos cargos e municípios constantes do Anexo IV.
- 1.2 O Concurso Público para os cargos de Agente Superior de Serviços e Agente Técnico de Serviços consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2.1 As provas serão realizadas nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Corrente, Canto do Buriti, Oeiras e Bom Jesus, constantes do Anexo II.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS (FISCAL AGROPECUÁRIO – MÉDICO VETERINÁRIO)

Compreende atividades de grande complexidade, envolvendo o desempenho de funções de inspeção, fiscalização, aplicação de penalidades, certificação e controle dos produtos e insumos, materiais de multiplicação, meios tecnológicos e processos produtivos na área da defesa agropecuária, idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, identidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, à promoção, ao fomento, à produção e às políticas agropecuárias, em especial as relativas à saúde dos rebanhos animais, seus produtos e subprodutos.

2.2 AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS (FISCAL AGROPECUÁRIO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO)

Compreende atividades de grande complexidade, envolvendo o desempenho de funções de inspeção, fiscalização, aplicação de penalidades, certificação e controle dos produtos e insumos, materiais de multiplicação, meios tecnológicos e processos produtivos na área da defesa agropecuária, idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, identidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, à promoção, ao fomento, à produção e às políticas agropecuárias, em especial as relativas à sanidade das populações vegetais, seus produtos e subprodutos.

2.3 AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA)

Compreende atividades de média complexidade, referentes à inspeção, fiscalização, classificação de produtos, subprodutos e derivados da agropecuária, levantamento, monitoramento, mapeamento de ocorrências zoonosológicas, cadastramento de propriedades rurais e urbanas, preparo do solo, coleta de material para a realização de testes e análises de laboratório, além da condução de veículos.

2.4 AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS (TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO)

Compreende atividades de caráter técnico-administrativo de nível intermediário, em conformidade com habilidades específicas, concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais da Administração Pública, à execução de políticas públicas setoriais, bem como condução de veículos.

- 2.5 Os cargos, especialidades, requisitos mínimos exigidos e remuneração estão apresentados no Anexo III do presente Edital.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 Condições para inscrição:
 - 3.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.1.2 ter idade igual ou superior a 18 anos;
 - 3.1.3 estar ciente de que deverá possuir, na data da nomeação, os requisitos mínimos exigidos, de acordo com o Anexo III do presente Edital, de que os Diplomas e Certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando validados e registrados no Brasil, na forma da Lei 9.394/96;
 - 3.1.4 antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tal. Efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção do cargo.
- 3.2 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas no período de **10.04.2006 a 25.04.2006** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de 9h às 18h nos *Campi* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI constantes do Anexo II.
- 3.3 O candidato deverá se inscrever no município onde irá fazer a Prova Escrita, devendo optar pela especialidade/município para os quais deseja concorrer.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, ou ainda inscrições extemporâneas.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais), para Agente Superior de Serviços, e de R\$ 40,00 (quarenta reais), para Agente Técnico de Serviços.

8 • Universidade Estadual do Piauí - UESPI

- 4.2 Não será aceito pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002 e nº 5.397, de 29.06.2004. Os candidatos que pleitearem a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deverão apresentar, no ato da inscrição, a devida comprovação de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do Artigo 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 5.268, de 10.12.2002 e do Artigo 4º da Lei Estadual nº 5.397, de 29.06.2004.
- 4.3 Forma de pagamento: a ser liquidada no Banco do Brasil nos canais disponibilizados por este, nos terminais de auto-atendimento, em seus correspondentes bancários, ou diretamente nos caixas de suas agências e também na rede PagContas.
- 4.4 Não será aceito pagamento da Taxa de Inscrição através de cheque nem de depósito bancário via envelope.
- 4.5 O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido **em hipótese alguma**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.
- 5.2 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada, sem rasuras e/ou emendas (disponíveis aos candidatos nos Postos de Inscrição constantes do Anexo II deste Edital).
- 5.3 Cópia legível da Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia), devendo encontrar-se em perfeitas condições, a fim de que permita a devida identificação do candidato.
- 5.4 Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do primeiro e do segundo, que ficarão retidas em poder do NUCEPE/UESPI. Não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.
- 5.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem fotografia), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.7 A efetivação da inscrição implica a aceitação das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 5.8 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e rubricado pelo acolhedor da inscrição e 01 (um) exemplar deste Edital.
- 5.9 No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição, somente aquela realizada por último será considerada válida.
- 5.10 Laudo médico, no caso de candidatos portadores de deficiência (física, visual ou auditiva), que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, que ficará anexado à Ficha de Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias, relativas ao ato de aplicação da prova.
- 5.11 Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, 10% das vagas do cargo, desde que o número de vagas seja igual ou superior a 10 (dez), e as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que estas são portadoras. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.12 O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Organizadora, até o último dia das inscrições, o acompanhamento de um monitor para realização de sua prova ou a confecção desta ampliada.
- 5.13 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.14 Após avaliação da junta médica, se a deficiência do candidato for considerada incompatível com o exercício das atribuições do cargo, este será excluído do processo.

6. PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato deverá ter o máximo de cuidado quando do preenchimento de sua Ficha de Inscrição. Erros nela cometidos, bem como as conseqüências destes, serão de sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, no caso de inscrições feitas por procuração.
- 6.2 Atenção ao preencher os campos constantes da Ficha de Inscrição.
- 6.3 Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição sem exceder os limites dos campos correspondentes às letras e números, utilizando, para isso, caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 6.4 Serão considerados como informação, na Ficha de Inscrição, somente os campos preenchidos corretamente, entretanto, o dado escrito por extenso na parte superior destes campos é importante para facilitar eventuais conferências e dirimir dúvidas quanto ao seu preenchimento.
- 6.5 Em caso de rasura e/ou emendas na Ficha de Inscrição, o candidato pagará R\$ 2,00 (dois reais) para a aquisição de nova ficha, no Posto de Inscrição.
- 6.6 As instruções e o modelo para o preenchimento da Ficha de Inscrição constam do Anexo VI.

7. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 7.1 O Cartão de Informação é a GARANTIA DA EFETIVAÇÃO de inscrição e será entregue pelos Correios, no período de 15 a 19.05.2006, considerando o endereço residencial, informado no ato inscricional, pelo candidato ou por seu Procurador, de forma legível, no verso da Ficha de Inscrição.
- 7.2 O NUCEPE não se responsabilizará por Cartões de Informação não recebidos em virtude de falhas de informações contidas no endereço residencial do candidato.
- 7.3 O candidato ou seu procurador obriga-se a conferir todos os dados constantes do Cartão de Informação (nome completo, número do documento de identificação, data de nascimento, sexo, cargo e município para o qual deseja concorrer). Se necessário, deve solicitar CORREÇÃO IMEDIATA dos dados, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, em Teresina, ou nos *Campi* da UESPI (Parnaíba, Picos, Corrente, Canto do Buriti, Oeiras e Bom Jesus), nos dias 18 e 19 de maio de 2006, impreterivelmente.
- 7.4 O Cartão de Informação do local de realização da Prova Escrita será disponibilizado no site da UESPI www.uespi.br, e do Governo do Estado do Piauí www.piaui.pi.gov.br.

8. PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O Concurso Público compreenderá a realização de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos.
- 8.2 A Prova Escrita terá valor de 100 (cem) pontos, composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas com apenas uma correta.
- 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver no mínimo 60% do total de pontos da prova e obtiver, no mínimo, 40% de acertos na prova de Conhecimento Específico.
- 8.3 As especificidades, as provas e os pesos estão apresentados no Quadro 1.

**QUADRO 1
ESTRUTURA DAS PROVAS**

Nível Superior								
Especialidade	Nº de questões						Total de questões	Total de pontos
	Língua Portuguesa	Peso	Conhecimento Específico	Peso	Informática	Peso		
Médico Veterinário	10	1	40	2	10	1	60	100
Engenheiro Agrônomo	10		40		10		60	
Nível Médio								
Especialidade	Nº de questões						Total de questões	Total de pontos
	Língua Portuguesa	Peso	Conhecimento Específico	Peso	Informática	Peso		
Técnico em Agropecuária	10	1	40	2	10	1	60	100
Técnico de Apoio Administrativo	20	1	20	2	20	2	60	

- 8.3.1 O conteúdo programático consta do Anexo V deste Edital;
- 8.3.2 A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

9. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS DO CARGO

- 9.1 São oferecidas 28 vagas de Agente Superior de Serviços, na especialidade Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário; 12 vagas de Agente Superior de Serviços, na especialidade Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo; 25 vagas de Agente Técnico de Serviços, na especialidade Agente de Defesa Agropecuária – Técnico em Agropecuária e 20 vagas de Agente Técnico de Serviços, na especialidade de Técnico de Apoio Administrativo.
- 9.2 A remuneração do Agente Superior de Serviços é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), acrescida do valor da gratificação de produtividade de fiscalização agropecuária; a remuneração do Agente Técnico de Serviços, com Especialidade em Defesa Agropecuária, é de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais) e a do Agente Técnico de Serviços, na especialidade de Técnico de Apoio Administrativo, é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- 9.3 Além dos previstos no Art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, e Art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24.03.2004, os requisitos para o provimento dos cargos e remuneração constam do Anexo III.

10. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 10.1 A prova será realizada no dia 21 de maio de 2006, das 8h às 12h (horário do Piauí), nos municípios constantes do Anexo II deste Edital.
- 10.2 O candidato deverá fazer a prova no mesmo município onde se inscreveu, conforme Anexo II deste Edital, podendo concorrer para qualquer município.
- 10.3 O candidato comparecerá ao local determinado para a prova, com antecedência de 01 (uma) hora do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), CARTÃO DE INFORMAÇÃO e do documento de identificação original apresentado no ato da inscrição. No caso de perda do documento de identificação apresentado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial e um outro documento de identificação com foto, conforme subitem 5.3.
- 10.4 Sem a devida identificação o candidato não fará prova sob qualquer hipótese.
- 10.5 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 10.6 O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências do Centro de Aplicação de Prova, porquanto expressamente proibido, portar nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 10.7 O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.8 Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta, bem como comunicação entre os candidatos.
- 10.9 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação da Prova Escrita à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou, ainda, ao detector de metais.

10 • Universidade Estadual do Piauí - UESPI

- 10.10 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação da prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal.
- 10.11 O candidato só poderá se ausentar da sala de aplicação de prova após 02 (duas) horas de seu início.
- 10.12 Os dois candidatos que terminarem suas provas no tempo final de sua duração, somente poderão deixar a sala de prova juntos, após assinarem a Ata de realização da Prova Escrita.
- 10.13 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado no dia 21 de maio de 2006, a partir das 16h.

11. CARTÃO-RESPOSTA

- 11.1 As respostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica tinta grossa, de cor preta ou azul, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas naquele documento.
- 11.2 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem anterior eliminará, automaticamente, o candidato.
- 11.3 As opções que o candidato deixar sem resposta, com dupla marcação, ou com marcação diferente da orientação constante do supracitado cartão não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos.
- 11.4 A entrega do Cartão-Resposta ao final da prova, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação do Concurso.
- 11.5 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções nele contidas.
- 11.6 Na correção do Cartão-Resposta será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ou com marcação diferente da orientação constante do supracitado cartão, ainda que legível.
- 11.7 Os pontos correspondentes às questões que porventura sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
- 11.8 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

12. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1 Será classificado no Concurso Público o candidato que estiver no limite de 03 (três) vezes o número de vagas por especialidade/município.
- 12.2 A nota final no Concurso Público será a nota da Prova Escrita.
- 12.3 Os candidatos serão classificados, por especialidade, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 12.4 Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
 - a) maior nota em Conhecimento Específico;
 - b) maior nota em Língua Portuguesa;
 - c) maior idade.

13. RECURSOS

- 13.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à contestação de questões da Prova Escrita, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, entregue no Protocolo Geral do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina e nos demais municípios onde foi realizada a Prova, no próprio Campus da UESPI, no dia 22 de maio de 2006, de 8h às 13h e 30 min.
- 13.2 O recurso poderá ser individual ou coletivo e somente será admitido se interposto no prazo determinado, não sendo aceito, em hipótese alguma, recurso interposto fora do prazo.

14. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 14.1 Ter sido aprovado no Concurso Público.
- 14.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Artigo 12, da Constituição Federal.
- 14.3 Apresentar cópia do documento de identidade legível, recente e em bom estado.
- 14.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 14.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 14.6 Apresentar na data da posse diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e, conforme o caso, o registro no Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para dirigir, em original ou cópia devidamente autenticada e firma reconhecida em cartório.

15. VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 15.1 O prazo de validade do Concurso ao qual se refere este Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, em Diário Oficial do Estado.

16. HOMOLOGAÇÃO E POSSE

- 16.1 O resultado final da Prova Escrita será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, em suas respectivas Unidades, na Agência de Defesa Agropecuária e divulgado nos endereços eletrônicos www.uespi.br e www.piaui.pi.gov.br.
- 16.2 O candidato aprovado no Concurso deverá acompanhar a publicação do Decreto de nomeação que será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Agência de Defesa Agropecuária.
- 16.3 A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inexistência e/ou falsidade documental apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a investidura no cargo, implicarão a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 17.2 A aprovação e classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, letra "b", da Constituição Federal.
- 17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.
- 17.4 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 17.5 Será ELIMINADO do Concurso o candidato que:
- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 10.6, deste Edital;
 - b) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - c) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o Cartão-Resposta;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - g) obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas da Prova Escrita.
- 17.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 17.7 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 17.8 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e Comissão Geral de Concursos da Secretaria de Administração do Piauí.

Teresina – PI, 20 de março de 2006.

Maria Regina Sousa
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SDR/ADAPI - 2006**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	20.03.2006
Inscrições	10.04 a 25.04.2006
Entrega dos Cartões de Informação aos Candidatos	15.05 a 19.05.2006
Realização da Prova Escrita	21.05.2006
Divulgação do gabarito oficial	21.05.2006 a partir das 16 horas
Recurso contra questões da Prova Escrita	22.05.2006
Resultado de recurso contra questões da Prova Escrita	25.05.2006
Resultado Final	12.06.2006

ANEXO II**CAMPUS DA UESPI – MUNICÍPIOS DE INSCRIÇÃO E PROVA**

MUNICÍPIO	CAMPUS	ENDEREÇO
Teresina	Poeta Torquato Neto	Rua João Cabral, 2231, N Bairro Pirajá
Parnaíba	Prof. "Alexandre Alves Oliveira"	Av. Nossa Senhora de Fátima s/n Bairro de Fátima
Picos	BR 407	Av. Piauí, 1900, Km-02 Bairro Paraibinha
Corrente	da UESPI	Rua Joaquina Nogueira de Oliveira, s/n Bairro Aeroporto
Canto do Buriti	da UESPI	Rua Félix Pacheco, 348 Centro
Oeiras	"Prof. Possidônio Queiroz"	Av. Cândido Martins, 67 Centro
Bom Jesus	"Dom José Vasquez Diaz"	Praça Alcebíades Morais, s/n Bairro Josué Parente

ANEXO III**CARGO/ESPECIALIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA
INVESTIDURA NO CARGO E REMUNERAÇÃO**

CARGO/ESPECIALIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Agente Superior de Serviços, na especialidade Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário.	Diploma devidamente registrado de bacharel em Medicina Veterinária, registro no Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B) ou permissão para dirigir.	R\$ 800,00
Agente Superior de Serviços, na especialidade Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo.	Diploma devidamente registrado de bacharel em Engenharia Agronômica, registro no Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B) ou permissão para dirigir.	R\$ 800,00
Agente Técnico de Serviços, na especialidade Agente de Defesa Agropecuária – Técnico em Agropecuária.	Diploma de Nível Médio de Técnico Agropecuário e Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B) ou permissão para dirigir.	R\$ 612,00
Agente Técnico de Serviços, na especialidade Técnico de Apoio Administrativo.	Diploma de Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B) ou permissão para dirigir.	R\$ 480,00

ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CARGO/ESPECIALIDADE, CONFORME
MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
AMARANTE		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	201	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	301	Técnico de Apoio Administrativo	01
	401	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
ANÍSIO DE ABREU		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	202	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	402	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
BARRAS		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	103	Engenheiro Agrônomo	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	303	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
BOM JESUS		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	104	Engenheiro Agrônomo	01
	204	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	304	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
CAMPO MAIOR		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	205	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	405	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
CANTO DO BURITI		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	106	Engenheiro Agrônomo	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	306	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
CASTELO DO PIAUÍ		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	307	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	208	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	408	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
CORRENTE		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	109	Engenheiro Agrônomo	01
	209	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	309	Técnico de Apoio Administrativo	01
	409	Técnico em Agropecuária	03

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
CURIMATÁ		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	110	Engenheiro Agrônomo	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	310	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
ELESBÃO VELOSO		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	211	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	411	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
FRONTEIRAS		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	112	Engenheiro Agrônomo	01
	212	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	412	Técnico em Agropecuária	02

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
JAICÓS		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	213	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	413	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
JOAQUIM PIRES		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	414	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
JOSÉ DE FREITAS		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	215	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	415	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
OEIRAS		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	116	Engenheiro Agrônomo	01
	216	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	316	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
PARNAÍBA		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	217	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	317	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
PAULISTANA		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	218	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	318	Técnico de Apoio Administrativo	01
	418	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
PEDRO II		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	219	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	319	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
PICOS		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	220	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	320	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
PIO IX		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	321	Técnico de Apoio Administrativo	01
	421	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
PIRACURUCA		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	122	Engenheiro Agrônomo	01
	222	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	422	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
PIRIPIRI		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	423	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
RIBEIRO GONÇALVES		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	124	Engenheiro Agrônomo	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	324	Técnico de Apoio Administrativo	01
	424	Técnico em Agropecuária	03

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
SANTA CRUZ DO PIAUÍ		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	225	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	325	Técnico de Apoio Administrativo	01
	425	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
SANTA FILOMENA		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	126	Engenheiro Agrônomo	01
	226	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	326	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
SÃO JOÃO DO PIAUÍ		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	327	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
SÃO RAIMUNDO NONATO		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	128	Engenheiro Agrônomo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
SIMÕES		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	229	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	329	Técnico de Apoio Administrativo	01
	429	Técnico em Agropecuária	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
SIMPLÍCIO MENDES		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	230	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	330	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
TERESINA		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	231	Médico Veterinário	06
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	331	Técnico de Apoio Administrativo	01

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
URUÇUÍ		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	132	Engenheiro Agrônomo	01
	232	Médico Veterinário	01
		AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	
	432	Técnico em Agropecuária	03

LOCAL DE LOTAÇÃO	CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
VALENÇA DO PIAUÍ		AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	
	233	Médico Veterinário	01

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (especialidades - Nível Superior)

Linguagem, língua e fala: Funções da linguagem; Variação lingüística; Linguagem oral e linguagem escrita; Norma culta.

Fonética e Fonologia: Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais.

Morfossintaxe: Estrutura e formação de palavras; Classes de palavras: função, emprego e flexão nominal e verbal; Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos; Pontuação: implicações sintáticas e estilísticas; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação.

Semântica: Polissemia da linguagem.

Estilística: Aspectos estilísticos da língua portuguesa; Figuras de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA (especialidades - Nível Médio)

Compreensão, interpretação e reescrita de textos, incluindo domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas; tipologia textual; paráfrase, perífrase, síntese e resumo; significação literal e contextual de vocábulos; processos coesivos de referência; coordenação e subordinação; emprego das classes de palavras; estrutura, formação e representação das palavras; ortografia oficial; pontuação; concordância e regência.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (para todas as especialidades)

Internet: navegação *Internet*: conceitos básicos (hyperlink, URL, portais, segurança, etc.); utilização dos principais navegadores (*Internet Explorer*, *Netscape*, etc.); serviços básicos: download de arquivos, envio e recebimento de correio eletrônico, etc.; utilização dos mecanismos de busca (*Google*, *Yahoo*, etc). **Segurança:** vírus eletrônico; cuidados e prevenção; antivírus. **MS Windows 95/98/ME/2000/XP**, em português: uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; backup de arquivos; uso dos menus. **MS Word 2000:** estrutura básica dos documentos; operações com arquivos; modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e textos multicolumnados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. **MS Excel 2000:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (por especialidade)

AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, NA ESPECIALIDADE FISCAL AGROPECUÁRIO – MÉDICO VETERINÁRIO:

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Métodos de amostragem e análise; Produtos de Origem Animal (POA); Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Análises microbiológicas em produtos de origem animal: Análise físico-química de produtos de origem animal; Análise centesimal; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação Federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas do Mapa-área animal; Código de Proteção e Defesa do Consumidor; Fóruns internacionais de referência; Escritório Internacional de Epizootias (OIE); Organização Panamericana de Saúde (OPS/OMS); Organização para Agricultura e Alimentação (FAO); Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS); Organização Mundial do Comércio (OMC); Legislação Estadual – Lei n° 4.715, de 27 de julho de 1994 (Inspeção de POA) e Decreto n° 9.247, de 05 de dezembro de 1994 (Regulamento da Inspeção de POA); Decreto n° 9.248, de 05 de dezembro de 1994 (Regulamento da Defesa Sanitária Animal); Lei n° 5.491, de 26 de agosto de 2005 (Criação da ADAPI) e Decreto n° 12.074, de 30 de janeiro de 2006 (Regulamentação da ADAPI).

AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, NA ESPECIALIDADE FISCAL AGROPECUÁRIO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

Fitossanidade; Fitopatologia; Entomologia; Ciência das plantas daninhas; Pragas Quarentenárias A1 e A2; Pragas Não Quarentenárias regulamentadas; Manejo integrado de Pragas Quarentenárias; Uso correto de agrotóxicos e afins; Quarentena vegetal; Tratamentos quarentenários; Zonas de baixa prevalência de pragas; Zonas livres de pragas; Sistemas de minimização de riscos (Sistema Approach); Certificação fitossanitária de origem; Organismos geneticamente modificados; Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; Legislação Federal sobre defesa sanitária vegetal; Legislação Federal sobre padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC, FAO, OMS, CIPP, Codex Alimentarius, COSAVE, EU e Mercosul); Legislação Estadual – Lei n° 4.716, de 27 de julho de 1994 (Agrotóxicos) e Decreto n° 9.367, de 05 de julho de 1995 (Regulamento da Lei de Fiscalização de Agrotóxicos); Lei n° 5.491, de 26 de agosto de 2005 (Criação da ADAPI) e Decreto n° 12.074, de 30 de janeiro de 2006 (Regulamentação da ADAPI).

AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, NA ESPECIALIDADE AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Orientação e controle de trabalhos agropecuários. Preparo do solo, plantio,

colheita, beneficiamento de espécies vegetais, criação e reprodução animal. Estudo dos parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola. Coleta de material para a realização de testes e análise em laboratório. Conservação de vacinas. Higiene e proteção sanitária. Manejo de culturas agrícolas.

Legislação Federal – Lei n° 9.712, de 20 de novembro de 1998 (Altera a Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos relativos à Defesa Agropecuária); Instrução Normativa n° 61, de 18 de agosto de 2003; Portaria N° 185, de 01 de dezembro de 1993 (Normatiza o trânsito de bovinos e bubalinos quanto à vacinação contra a febre aftosa); Portaria n° 11, de 03 de novembro de 1983 (Define prazos para o trânsito de bovinos e bubalinos após a vacinação contra a febre aftosa); Portaria n° 121, de 29 de março de 1993; Instrução Normativa n° 05, de 17 de janeiro de 2003; Instrução Normativa n° 82, de 20 de novembro de 2003 (Estabelece procedimentos para ingresso de animais e produtos na zona livre com vacinação e dá outras providências); Ofício Circular n° 023, de 24 de junho de 2005 (Modifica os procedimentos para emissão de Certificados Sanitários e Guias de Trânsito encaminhados pela Circular 159, de 21 de dezembro de 2004); Instrução Normativa n° 11, de 27 de março de 2000 (Estabelece modelo único de Permissão de Trânsito Vegetal – PTV, para uso em todo o Brasil); Instrução Normativa n° 38, de 14 de outubro de 1999 (Lista de Pragas Quarentenárias A1 e A2 e das Não Quarentenárias); Lei n° 10.711, de 05 de agosto de 2003 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças);

Legislação Estadual – Lei n° 4.715, de 27 de julho de 1994 (Inspeção de POA); Decreto n° 9.247, de 05 de dezembro de 1994 (Regulamento da Inspeção de POA); Decreto n° 9.248, de 05 de dezembro de 1994 (Regulamento da Defesa Sanitária Animal); Lei n° 5.123, de 02 de março de 2000 (Criação do PROSAV); Lei n° 5.491, de 26 de agosto de 2005 (Criação da ADAPI) e Decreto n° 12.074, de 30 de janeiro de 2006 (Regulamentação da ADAPI); Lei n° 4.716, de 27 de julho de 1994 (Agrotóxicos) e Decreto n° 9.367, de 05 de julho de 1995 (Regulamento da Lei de Fiscalização de Agrotóxicos); Lei n° 5.491, de 26 de agosto de 2005 (Criação da ADAPI) e Decreto n° 12.074, de 30 de janeiro de 2006 (Regulamentação da ADAPI).

AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, NA ESPECIALIDADE TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas; Expedição e distribuição de correspondências; Noções básicas de relações humanas; Noções de controle de material; Noções básicas de atendimento ao público; Documentos Oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, do atestado, da declaração, da ata, do relatório, da circular, da portaria, do memorando; Formas de tratamento; Noções de recebimento e transmissão de informações. Estatuto do Servidor Público do Estado do Piauí.

ANEXO VI

MODELO E INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Leia as instruções que seguem e preencha cuidadosamente a Ficha de Inscrição. Ela não poderá ser entregue rasgada, amassada ou rasurada.

NOME DO CANDIDATO

Escreva seu nome, colocando uma letra em cada campo. Para espaços entre os nomes deixe um campo em branco. Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários, e depois preencha os campos referentes a cada letra.

DATA DE NASCIMENTO

Escreva os números correspondentes à data do seu nascimento (dia, mês e ano, dois últimos algarismos), sendo um em cada campo, marcando o campo correspondente em cada coluna.

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Escreva os algarismos do seu documento de identidade, da esquerda para direita, um dígito em cada campo, sem zeros à direita, sem pontos nem traços, deixando em branco os campos restantes. Preencher, abaixo de cada dígito, o campo correspondente.

ESTADO EMISSOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Marque o campo correspondente à sigla da Unidade da Federação do Órgão Emissor do documento de identificação.

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Preencha corretamente os campos correspondentes às informações sobre deficiência, marcando SIM ou NÃO. Não esquecendo de especificar o tipo de deficiência, caso responda afirmativamente.

CÓDIGO DO CARGO, ESPECIALIDADE E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA

Escolha corretamente o código correspondente à especialidade e ao município ao qual deseja concorrer, conforme Anexo IV do presente Edital.

MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO E PROVA

Preencha corretamente o campo do Município de Inscrição e Prova, conforme Anexo II, deste Edital.

VERSO DA FICHA

Preencha, obrigatoriamente em letra de forma, todos os espaços que solicitam informações referentes a endereço completo e telefone para contato. Deixe um campo em branco para espaço entre os nomes. Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários e, depois, preencha os campos correspondentes a cada letra. Esta informação, bem como prejuízos decorridos de sua omissão são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador. No caso de endereço em que conste informações de Quadra, Bloco, Lote, utilize as seguintes abreviações: Q, para Quadra, BL, para Bloco, L, para Lote, etc.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS



01/04/2006

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO:

INSTRUÇÕES 1. O candidato deverá ler atentamente as instruções antes de iniciar a prova. 2. A prova será realizada em sala de aula, sob a supervisão dos aplicadores. 3. O candidato deverá permanecer na sala de aula durante toda a duração da prova.	PROVA A prova será realizada em sala de aula, sob a supervisão dos aplicadores. O candidato deverá permanecer na sala de aula durante toda a duração da prova.
---	---

QUESTÃO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 5	QUESTÃO 6	QUESTÃO 7	QUESTÃO 8
------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

QUESTÃO 9

Assinale a alternativa correta:

_____**RESPOSTA**_____

_____**JUSTIFICATIVA**_____

Assinale a alternativa correta:

_____**RESPOSTA**_____

_____**JUSTIFICATIVA**_____

Assinale a alternativa correta:

_____**RESPOSTA**_____

_____**JUSTIFICATIVA**_____

